



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA**

**"Capital do Milho Branco"**

Paço Municipal "José Darci Soares"



**DECRETO 1726/2019**  
de 15 de Janeiro de 2019

**"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial do Executivo e dá outras providências".**

**LUIZ CARLOS PEREIRA**, Prefeito Municipal de Quadra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento da Lei nº 605/2018, art. 1º, inciso III, de 19 de Março de 2018;

**Considerando** os termos do art. 45 da Lei nº. 4.320/64 e;

**Considerando** os termos do parágrafo 2º do art. 167 da Constituição Federal, onde estabelece que os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R\$ 7.006.165,00 (sete milhões seis mil cento e sessenta e cinco reais) no orçamento vigente, para fazer face às despesas do Executivo, que correrá pelas dotações orçamentárias, a saber:

02 – PODER EXECUTIVO  
02.06 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA  
02.06.02 – ESTRADAS MUNICIPAIS  
26.782.0008.1039 – Asfaltamento de Estrada  
4.4.90.51 – Obras e Instalações.....FR 01.....R\$ 118.064,80  
4.4.90.51 – Obras e Instalações.....FR 02.....R\$ 6.888.100,20

**TOTAL R\$: 7.006.165,00**

**Parágrafo Único** – As alterações necessárias para a inclusão do referido projeto, a nível municipal serão consideradas nos anexos da Lei Municipal nº 581/17 que institui o Plano Plurianual (2018-2021), bem como os anexos da Lei Municipal nº 615/18, que estabelece a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA**

**"Capital do Milho Branco"**

Paço Municipal "José Darci Soares"



**DECRETO 1726/2019**  
**de 15 de Janeiro de 2019**

*Art. 2º Os recursos para abertura do presente crédito, correrá por conta de excesso de arrecadação (RECURSOS CONVÊNIO – DER/SP) a verificar no presente exercício, em conformidade com artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal 4.320/64.*

*EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....R\$ 7.006.165,00*

**TOTAL R\$: 7.006.165,00**

*Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.*

*Quadra, 15 de Janeiro de 2019.*

**LUIZ CARLOS PEREIRA**  
*Prefeito Municipal*

GOVERNO MUNICIPAL

*Registrado em livros próprios e publicado no web site e no átrio da Prefeitura de Quadra na data supra.*

**HURIAS MIGUEL GOMES**  
*Secretario Mun. Planejamento e Gestão Administrativa*